



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 748, Seção Itarana/ES, pág. 46 do DOM/ES de 26/04/2017

PORTARIA Nº 190/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 001610/2017 de 11/04/2017, que a servidora **FRANCIELI FRANCO FERREIRA**, vem requer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora pública municipal **FRANCIELI FRANCO FERREIRA**, matrícula nº 003245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no cargo de Técnico em Enfermagem, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de maio de 2017, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 25 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana